



RESOLUÇÃO Nº 010/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.

JADER ADRIEL DANIELLI, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 4.557.815,91 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos), considerando o Superávit Financeiro do exercício de 2024, nos termos do inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.006 – Construção Sede Administrativa	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 06)	R\$ 4.557.815,91
Fonte de Recurso: 2880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 22 de janeiro de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Jader Adriel Danielli